



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

*Avenida José Callegari, nº467, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694*

---

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

**SÚMULA: APROVA A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM, DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei nº 13.019/2014, e sua alteração pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

**Considerando** o Decreto nº 062/2018 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, para dispor sobre Regras e Procedimentos do Regime Jurídico das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública do Município de Medianeira e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de Projetos estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação;

**Considerando** a deliberação em plenária ordinária realizada em 22 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a elaboração do Edital de Chamamento Público para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Social Especial de Alta



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR**

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

*Avenida José Callegari, nº467, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694*

---

Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, do Município de Medianeira – PR.

Art. 2º - Para acompanhamento de todo trâmite legal junto as Comissões Permanentes ficam designadas as Comissões de Documentação e Registro, e de Visitas e Acompanhamento deste Conselho, já denominadas através da Resolução nº 35/2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2023.

Medianeira, 18/01/2024.

**Viviane Cristine Bonfim Birão**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2023/2024